



**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, inscrito no CNPJ nº 16.223.439/0001-02, com sede à Rua Arquimedes Martins, s/n, Centauro, Eunápolis/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **José Robério Batista de Oliveira**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Eunápolis, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado** por mais **02 (dois) anos**, a contar do dia **29 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em **03 (três) vias**, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, 20 de agosto de 2020.

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça

José Robério Batista de Oliveira
Município de Eunápolis
Prefeito Municipal

Procuradora Geral do Município
Decreto Nº 7.441/09/04/2018

PORTARIA Nº 1277/2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, tendo em vista o quanto se comprova no expediente protocolizado sob o SIGA nº 7229/2020, REVOGA, a partir de 17/08/2020, a Portaria nº 0440/2020, publicada na edição do DJE de 09/03/2020, que designou o Procurador de Justiça LUIZ EUGÊNIO FONSECA MI-RANDA para exercer as funções de Coordenador do Núcleo do Terceiro Setor - NUTS.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Salvador, 20 de agosto de 2020.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSOS DEFERIDOS PELA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:

DAVI GALLO BAROUH, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76960.1/2020

DAVI GALLO BAROUH, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.1. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76957.1/2020

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76948.1/2020

JAQUELINE DUARTE, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 Para o período de 30/11/2020 a 19/12/2020. SIGA nº 76952.1/2020

JOSÉ EMMANUEL ARAÚJO LEMOS, Promotor(a) da Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 Para o período de 16/11/2020 a 25/11/2020. SIGA nº 76956.1/2020

LUCIANO SANTANA BORGES, Promotor(a) de Justiça da Capital. Férias. 2020.2. Transferência de Férias com base no art. 188 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76961.1/2020

THOMÁS LUZ RAIMUNDO BRITO, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. Férias. 2020.1. Transferência de Férias com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11/1996 ficando o novo período de gozo aguardando confirmação. SIGA nº 76964.1/2020

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.10191/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade, CNPJ nº 01.377.581/0001-4B. Objeto do Acordo de Cooperação: estabelecer e viabilizar a cooperação técnica e o apoio institucional entre seus signatários, com vistas a maximizar a atuação e o cumprimento de suas atribuições e funções institucionais, em especial para estabelecer intercâmbio técnico-científico, fomento e apoio logístico ao desenvolvimento de atividades relacionadas à proteção e defesa do consumidor, notadamente a promoção de ações fiscalizatórias e educativas na área de direito consumerista. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 30/08/2020.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.11208/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Sobradinho/BA, CNPJ nº 16.444.804/0001-1. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar o apoio técnico-administrativo entre os signatários para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Sobradinho/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 27/07/2020.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.10406/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Eunápolis/BA, CNPJ nº 16.223.439/0001-02. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar o apoio técnico-administrativo entre os signatários para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 29/08/2020.

SIMP Nº:003.0.10406/2020

DATA:22/06/2020

ÁREA: ADMINISTRATIVO

SUBÁREA:

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO

DETALHE DO ASSUNTO:

ORIGEM:

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MENOR
PAULA SOUZA DE PAULA	PROCESSANTE	Não



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CI nº 059/2020-CEACC/DCCL

Ref.: 1º Aditivo – Acordo de Cooperação Técnica – Município de Eunápolis
SIMP: 003.0. 10406/2020

Salvador, 22 de junho de 2020.

Senhora
Maria Paula Simões Silva
Assessoria Técnico-Jurídica
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
NESTA.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta do 1º **Termo Aditivo**, para prorrogação do prazo de vigência, do **Acordo de Cooperação Técnica** celebrado entre o **Ministério Público do Estado da Bahia** e o **Município de Eunápolis**, cujo objeto se consubstancia em *“Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis”*.

Oportunamente, salientamos que o termo final de vigência do ajuste se dará em 28 de agosto de 2020.

Com os cordiais nossos cumprimentos,

Carlos Bastos Stucki
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula [REDACTED]

MINUTA**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**, e o **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 16.223.439/0001-02, com sede à Rua Arquimedes Martins, s/n, Centauro, Eunápolis/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **José Robério Batista de Oliveira**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Eunápolis, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Eunápolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 29 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2020

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça

José Robério Batista de Oliveira
Município de Eunápolis
Prefeito Municipal

04

ENC: Cl. nº 052/2020 – DCCL – Vigência – Termo de Cooperação Técnico-Administrativa – Município de Eunápolis

Rosângela Carneiro <carneiro.rosangela@mpba.mp.br>

Qui, 18/06/2020 12:51

Para: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>

1 anexos (811 KB)

OFÍCIO N.º 21 – 2020 – Contratos.doc;

Prezados,

Sirvo-me do presente para solicitar renovação do Termo de cooperação técnico-administrativa, celebrado entre este *Parquet* e o Município de Eunápolis, para cessão de servidor público municipal, para atuar como auxiliar de serviços gerais.

Dados da Prefeitura Municipal de Eunápolis:

CNPJ nº 16.223.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, s/n, Centauro, Eunápolis/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira,

Atenciosamente,

Rosângela Maria Carneiro Oliveira

Gerente Administrativo Regional

Tels. 73 3281 4050 / 3261 4645 / 3281 6004

De: Ícaro Andrade Carias <icaro.carias@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 8 de junho de 2020 15:04

Para: Rosângela Carneiro <carneiro.rosangela@mpba.mp.br>

Cc: Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

Assunto: Cl. nº 052/2020 – DCCL – Vigência – Termo de Cooperação Técnico-Administrativa – Município de Eunápolis

FINEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE RESPOSTA AO ENDEREÇO ELETRÔNICO contratos@mpba.mp.br.

Cl. nº 052/2020 – DCCL

Ref.: Vigência – Termo de cooperação técnico-administrativa – Município de Eunápolis

Salvador, 08 de Junho de 2020

Prezada Senhora

Rosângela Maria Carneiro Oliveira

Gerente Regional

Promotoria Regional de Justiça de Eunápolis

Ministério Público do Estado da Bahia



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 16.223.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, s/n, Centauro, Eunápolis/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Robério Batista de Oliveira**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Pelo **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 01 (um) servidor do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Eunápolis para prestar serviços gerais de limpeza à Promotoria de Justiça.

Pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis;
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os participantes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

re

[Assinatura]

04

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 185/2017-SGA

Processo: 003.0.19854/2018.

Parecer Jurídico: 686/2018.

Contratantes: Ministério Público do Estado da Bahia e Maria Edileuza Rodrigues Campos.

Objeto contratual: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, com vigência até 17/12/2018.

Objeto do Distrato: Extinção antecipada do contrato firmado entre as partes, com efeitos a partir de 01/07/2018.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Processo: 003.0.2749/2018.

Parecer Jurídico: 121/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Eunápolis, CNPJ nº 16.223.439/0001-02.

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Eunápolis.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018-MPSP

Processo: 003.0.22384/2018.

Parecer Jurídico: 662/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo- CEAF/ESMP-SP.

Objeto do Termo de Cooperação: a realização de cursos na modalidade a distância, apresentados na Plataforma Moodle da Escola Virtual do CEAF/ESMP, a serem transportados para uso no ambiente virtual de aprendizagem do MPBA, durante seus períodos de realização, com a finalidade de ampliar os conhecimentos de membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme especificados nos Planos de Trabalho que seguem anexos.

Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2018, UASG 928302. Procedimento nº 003.0.22048/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPELA4 TIMBRADO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Entrega das propostas a partir do dia 29/08/2018 às 08:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2018 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no site: <http://www.mpba.mp.br/licitacoes> e por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br Informações com a Coordenação de Licitação pelo teléfax (71) 3103-0112. Salvador-Ba, 28/08/2018. Christian Haberth - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2018 – UASG 926302 - Procedimento nº 003.0.24733/2018. Objeto: registro de preços da sensor foto térmico, marca fike, modelo nº 63-1053, conforme especificações a justificativa contidas no edital e seus anexos. Abertura das propostas no dia 12/09/2018 às 09h (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos sites: <http://www.mpba.mp.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Coordenação de Licitação através do e-mail licitacao@mpba.mp.br. Salvador-Ba, 28/08/2018. Monica Sobrinho - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2018 - UASG 928302, PGJ - SIMP 003.0.21222/2018 - Objeto: Prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais de estagiários e voluntários do MPBA. Envio de propostas no sistema SIASG: a partir de 29/08/2018, 08hrs. Abertura do pregão 11/09/2018 às 14h30, site: www.comprasgovernamentais.gov.br Obs.: edital também disponível no link: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes>. Informações: Coordenação de Licitação, tel.71 3103-0112. Salvador/Ba, 28/08/2018. Alvaro Medeiros Filho - Pregoeiro Oficial.

OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

RESOLUÇÃO N. 0005/2018 CP - Dispõe sobre as regras de propaganda para a Consulta Direta aos Advogados inscritos no Conselho Seccional da Bahia com vistas à formação da lista sêxtupla para o Quinto Constitucional, destinada à vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na forma da Resolução nº. 004/2018 do Conselho Pleno da OAB/BA. CONSIDERANDO que a formação da lista sêxtupla destinada à vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia será realizada por Consulta Direta aos Advogados inscritos no Conselho Seccional da Bahia; CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 004/2018 - CP, e do Edital nº. 039/2018; CONSIDERANDO a necessidade de garantia do equilíbrio na disputa, com colibição de abusos do poder político e do poder econômico; CONSIDERANDO e necessidade de apuração das condutas irregulares, a fim de garantir a normalidade do pleito; A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado da Bahia, ad referendum do Conselho Seccional, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994, resolve: DA PROPAGANDA EM GERAL - Art. 1º. A partir da publicação do edital previsto no art. 8º do Provimento nº139/2010, poderá o postulante proceder a atos próprios de campanha para a divulgação de seus currículos.

PROCEDIMENTO Nº: 003.0.10406/2020

INTERESSADO(A): MP/BA E MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS

ASSUNTO: ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EMENTA: 1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. CESSÃO DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE EUNÁPOLIS. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA. ART. 179 DA LEI Nº 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE.

PARECER Nº 374/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização para celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Eunápolis/BA, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do ajuste inicial de **28/08/2020 até 28/08/2022**.

Ressalte-se que, o presente instrumento visa possibilitar a continuidade da cessão de um servidor do quadro pessoal do Município de Eunápolis para prestar serviços gerais na Promotoria de Justiça da comarca em questão.

Instrui o expediente: a CI nº 059/2020-CEACC/DCCL (fl. 02); minuta do 1º Termo Aditivo (fl. 03); solicitação de renovação do ajuste (fl. 04); cópia do Termo de Cooperação Técnica (fl. 05), acompanhada da respectiva publicação do extrato no Diário de Justiça Eletrônico (fl. 06).

É o breve relatório, passo ao opinativo





V - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica **aprova a minuta do termo aditivo em epígrafe**, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 24 de julho de 2020.


Bel^a. Maria Paula Simões Silva
Assessora/SGA
Mat. [REDACTED]

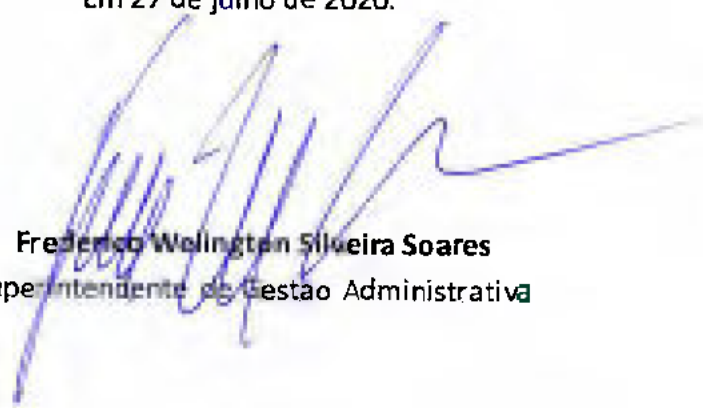


DESPACHO

Acolho o Parecer nº 374/2020 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo à minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Eunápolis – com o objetivo de estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para o funcionamento da Promotoria de Justiça da localidade, **nos termos do citado opinativo.**

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Em 27 de julho de 2020.



Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Aditivo – ACT - Eunápolis

SIMP nº 003.0.10406/2020

DESPACHO

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário à coleta de assinaturas do 1º Aditivo ao acordo de cooperação técnica celebrado com o Município de Eunápolis pela Ilustre representante do MP/BA, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Havendo interesse na celebração do ajuste, solicita-se a devolução do procedimento, acompanhado das vias assinadas, para adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 13 de Agosto de 2020.

Paula S. de Paula Marques

Paula Souza de Paula Marques

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios

Mat. nº [REDACTED]

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Recebido em 18/08/20 às 14h
Renata Reis



DESPACHO

- Cumprida a diligência *retro*, retorne-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL).

Em 18 de agosto de 2020

ALICE PARADA COSTA
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Mat. [REDACTED]